

# **EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2024**

## **PROPICIE 23**

**Edição especial com o Instituto Politécnico de Beja  
e com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
(Portugal)**

**Outubro/2024**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Comissão PROPICIE 23**

Portaria do Reitor nº 2907, de 08 de outubro de 2024

Andréa Martins Andujar – Diretoria Executiva

Denize Nobre Oliveira – Arexi

Luana Martins Basso – Arexi

Stella Rivello da Silva Dal Pont – Arexi

Max Maxoutian (estagiário) – Arexi

Juciane Ferigolo Parcianello – Câmpus São Miguel do Oeste

**Outubro/2024**

## EDITAL IFSC/GAB Nº 03/2024

### PROPICIE 23: Edição especial com o Instituto Politécnico de Beja e com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (Portugal)

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, por meio da Assessoria de Relações Externas Internacionais (Arexi), torna pública a abertura do Edital de seleção de candidatos ao Propicie 23: Programa de Intercâmbio Internacional para Estudantes do IFSC - Edição especial com o Instituto Politécnico de Beja e com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Programa de Intercâmbio Internacional para estudantes do IFSC, PROPICIE, oportuniza a discentes de cursos de **nível técnico e de graduação**, devidamente selecionados por meio de critérios elencados no presente Edital, a realização de atividades de **pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico, de estágio ou de inovação** em instituições parceiras no exterior, por um período de **três meses**.

**1.2** Em sua 23a. edição, o PROPICIE fará sua primeira edição especial exclusivamente com o Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) e com o Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Portugal.

**1.3** Durante os 3 meses do intercâmbio, os estudantes do IFSC ficarão isentos do pagamento de mensalidades no IPBeja e no IPVC, porém poderá haver cobrança de eventuais taxas cadastrais, administrativas ou afins.

**1.4** O PROPICIE está dividido em duas modalidades de intercâmbio:

**1.4.1 MODALIDADE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO:** destinada a estudantes de cursos técnicos do IFSC (integrados, concomitantes e subsequentes com duração maior do que 1 ano).

**1.4.2 MODALIDADE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO:** destinada a estudantes de cursos de nível de graduação do IFSC (licenciaturas, bacharelados e superiores de tecnologia).

**1.5** A lista de **projetos ofertados** pelo IPBeja assim como os respectivos objetivos, pré-requisitos e uma breve descrição das atividades a serem desenvolvidas constam no Anexo I deste Edital.

**1.5.1** Todos os eventuais esclarecimentos relativos aos projetos ofertados bem como o planejamento e execução das atividades são de responsabilidade do IPBeja e do IPVC, **devendo o próprio estudante contatar a instituição de seu interesse para esclarecer eventuais dúvidas após a homologação do resultado final do certame**. Os e-mails para contato deverão ser solicitados pelo estudante à Arexi.

**1.6** Serão **priorizados** para receberem as bolsas de auxílio financeiro deste Edital os candidatos com **IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido**<sup>1</sup>. Caso não haja inscritos ou aprovados com esse perfil, as bolsas serão destinadas aos demais candidatos.

**1.6.1** Os candidatos que não forem contemplados com as bolsas de auxílio financeiro previstas neste Edital poderão concorrer às vagas do programa arcando com todos os custos do intercâmbio, desde que, observados os critérios de seleção, haja vaga no projeto pleiteado.

**1.6.2** No momento da inscrição, os candidatos deverão informar se têm ou não interesse em concorrer também às vagas sem bolsa.

**1.6.3** Ao optar por concorrer **apenas** às vagas com bolsa previstas neste Edital, os candidatos não contemplados pelas bolsas serão desclassificados do processo seletivo.

---

<sup>1</sup> Para informações sobre IVS, o candidato deverá consultar o setor de Assistência Estudantil do seu câmpus ou a Diretoria de Assuntos Estudantis da reitoria.

## 2. DO CRONOGRAMA

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Publicação do Edital  | 11 de outubro de 2024             |
| Prazo para as inscrições  | De 11 a 18 de outubro de 2024     |
| Resultado preliminar das inscrições   | 21 de outubro de 2024             |
| Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições   | 22 de outubro de 2024 até as 18h  |
| <b>Homologação das inscrições e indicação dos números para sorteio eletrônico</b>   | 23 de outubro de 2024             |
| Sorteio eletrônico, publicação do resultado do sorteio e convocação para entrevista em língua estrangeira   | 24 de outubro de 2024             |
| Entrevista on-line para avaliação de proficiência em língua estrangeira   | 25 de outubro de 2024             |
| Divulgação do resultado preliminar  | 29 de outubro de 2024             |
| Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar  | 30 de outubro de 2024 até as 18h  |
| <b>Publicação do resultado final</b>  | <b>31 de outubro de 2024</b>      |
| <b>Reunião geral on-line com os estudantes selecionados (participação obrigatória)</b>  | <b>1º de novembro de 2024</b>     |
| <b>Prazo para estudantes <u>contemplados com bolsa</u> informarem seus dados bancários à Arexi</b>  | <b>Até 07 de novembro de 2024</b> |
| <b>Prazo para <u>todos os estudantes contemplados</u> informarem seus números de <u>passaporte</u> à Arexi (aqueles que ainda não tiverem passaporte nesta data deverão informar à Arexi)</b> |                                   |
| Envio das <b>Cartas de Nominção</b> pela Arexi aos estudantes e ao IPBeja e/ou IPVC   | Até 08 de novembro de 2024        |
| Prazo máximo para os estudantes contemplados apresentarem-se presencialmente no IPBeja e/ou IPVC  | Março de 2025                     |

## 3. DAS VAGAS

**3.1** As vagas ofertadas por cada projeto constam no Anexo I deste Edital. Os projetos com código “GRAD” são destinados apenas a estudantes de graduação. Os projetos com código “TEC” são destinados apenas a estudantes de cursos técnicos. Os projetos com código “TEC/GRAD” são destinados a estudantes de curso técnico ou graduação.

**3.2** O número total de vagas a serem contempladas com auxílio financeiro ofertadas por este Edital está no quadro demonstrativo abaixo:

| <b>MODALIDADE DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL</b> | <b>Número de vagas <u>COM AUXÍLIO FINANCEIRO</u></b> |
|--|--|
| NÍVEL TÉCNICO                                  | 1  |
| GRADUAÇÃO                                      | 1  |

**3.3** O número de vagas sem auxílio financeiro observará a quantidade de vagas previstas para cada projeto, conforme Anexo I.

#### **4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO (BOLSA)**

**4.1** Os candidatos que forem contemplados com as bolsas previstas neste Edital receberão, por meio de depósito bancário, um auxílio financeiro do IFSC para a realização do intercâmbio no valor unitário de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**4.2** O auxílio financeiro **não tem** a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, devendo o intercambista estar preparado para cobrir quaisquer despesas que ultrapassem o valor da bolsa. Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC além do valor estipulado neste Edital.

**4.3** Os estudantes que forem aprovados **sem bolsa** terão de arcar com todas as despesas do intercâmbio.

**4.4** Em nenhuma hipótese haverá qualquer auxílio financeiro por parte do IPBeja e do IPV.

**4.5** Recomenda-se que, antes de realizar sua inscrição, o candidato faça um **levantamento dos custos** totais do intercâmbio. [Neste link](#), constam **estimativas de valores**, dicas e outras informações úteis fornecidas por estudantes do IFSC que participaram de edições recentes do programa Propicie no IPBeja e no IPV.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato deve atender aos seguintes critérios **no momento da inscrição** para que ela seja considerada válida:

- a) Ter idade mínima de 18 anos até a data de publicação do resultado final deste Edital;
- b) Ser estudante do IFSC, regularmente matriculado (matrícula ativa) em:

**b')** um curso técnico integrado ao ensino médio, cumprindo o requisito de **estar cursando a partir do segundo semestre do curso e não estar no último ano do curso** (dois últimos semestres); **OU**

**b'')** um curso técnico subsequente ou concomitante com duração maior do que 1 ano, cumprindo o requisito de **estar cursando o 2º ou o 3º semestre** do curso, **DESDE QUE** o 3º semestre não seja o último do curso; **OU**

**b''')** um curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), cumprindo o requisito de **carga horária total integralizada (mínima e máxima)** de acordo com o Anexo II.

- c) Ter um professor do IFSC como orientador para o projeto selecionado (Anexo III);
- d) Não ter sido contemplado (com ou sem bolsa) em edições anteriores do programa PROPICIE ou dos programas de Dupla Titulação do IFSC;

- e) Possuir CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) igual ou superior a 0,7 (sete décimos):
  - e') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis semestrais:** será considerado o CAA expresso no histórico acadêmico do IFSC, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
  - e'') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis anuais:** será considerado o CAA expresso em declaração emitida e assinada pela coordenação de curso.
- f) Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas (Anexo IV);
- g) Possuir, no mínimo, **nível B1** de proficiência em língua inglesa, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

**5.2** A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio do link [Inscrição Propicie 23](#), no período indicado no cronograma deste Edital, devendo o candidato anexar **(em arquivo PDF único)** todos os documentos solicitados no item 5.6.

**5.3** O candidato poderá concorrer a apenas 1 (um) dos projetos elencados no Anexo I, devendo respeitar o nível requerido (técnico ou superior) e certificar-se de que cumpre os requisitos específicos exigidos.

**5.4** É de total responsabilidade do candidato que analise previamente a vaga a qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição e/ou escolha incorreta do projeto.

**5.5** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.6** Deverão ser anexados, no momento da inscrição, **em arquivo único** de formato "*Portable Document Format.pdf*" (PDF), os seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a) Cópia de documento de identificação oficial (RG ou carteira de habilitação - frente e verso);
- b) Carta de recomendação (Anexo III) assinada pelo professor do IFSC que concordar em ser o orientador do estudante, na qual deverão constar a justificativa do orientador (professor do IFSC) quanto à relevância da participação do aluno no programa e aos ganhos para a formação discente, bem como o comprometimento do professor a orientar o aluno durante o período de realização do projeto/pesquisa na instituição parceira e na elaboração de um relatório científico;
- c) Termo de comprometimento (Anexo V) assinado pelo candidato e pelo professor orientador;
- d) Histórico acadêmico do IFSC:
  - e') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis semestrais:** histórico fornecido pelo SIGAA, emitido após a data de publicação deste Edital. **Não serão aceitos outros documentos como boletim individual, atestado de matrícula etc.;**
  - e'') **Para estudantes matriculados em cursos com fases/níveis anuais:** declaração emitida e assinada pela coordenação de curso após a data de publicação deste Edital, comprovando o pré-requisito de o estudante ter cursado e ter sido aprovado, no mínimo, no primeiro semestre de seu curso.
- e) Declaração da coordenação de curso (Anexo IV) informando que o candidato não recebeu nenhuma das seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita ou suspensão das atividades escolares.
- f) Para estudantes IVS: declaração do câmpus que confirme a validade do IVS (Anexo VI).

**5.7** O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou que apresentá-lo de forma incompleta, ilegível, sem assinatura ou fora do prazo terá sua inscrição indeferida.

**5.8** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais

recente.

**5.9** É de total responsabilidade do estudante conferir os dados do seu histórico acadêmico antes do envio do formulário de inscrição. Caso identifique quaisquer inconsistências, o estudante deve procurar o Registro Acadêmico (RA) de seu câmpus ou o coordenador do curso e solicitar a devida correção. Não serão aceitos pedidos de recursos por erros ou inconsistências no histórico fornecido pelo estudante no formulário de inscrição.

## **6. DO SORTEIO ELETRÔNICO**

**6.1** A análise e o julgamento das inscrições serão realizados pela Comissão Gestora deste Edital.

**6.2** Os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão classificados por meio de **sorteio eletrônico**, em data prevista no cronograma deste Edital.

**6.2.1** O resultado do sorteio **não garantirá** a aprovação do estudante no processo seletivo, mas definirá a ordem dos candidatos para a próxima etapa da seleção (entrevista de proficiência).

**6.3** O sorteio eletrônico será realizado com a participação de, no mínimo, dois servidores do IFSC, designados pela Assessoria de Relações Externas Internacionais (Arex). O resultado e a gravação do sorteio serão publicados na página: <https://www.ifsc.edu.br/propicie>.

## **7. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (FASE ELIMINATÓRIA)**

**7.1** Todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão por entrevista para avaliação de proficiência em língua inglesa. As entrevistas serão realizadas por banca formada por dois membros a serem designados pela Comissão Gestora deste Edital.

**7.2** As entrevistas terão caráter eliminatório. Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter conceito APTO.

**7.2.1** Será considerado APTO na entrevista de proficiência o candidato que **for capaz de, verbalmente, se apresentar e de fornecer informações sobre si, sua vida acadêmica e seu cotidiano, falar sobre seus objetivos com o intercâmbio, sobre o projeto pretendido, sobre sua adequação aos requisitos do projeto, sobre a correlação e a relevância do projeto para seu curso de origem ou para sua área de atuação**, demonstrando desenvoltura em se comunicar em língua inglesa. Serão avaliados, portanto, o conteúdo da entrevista e a proficiência na língua estrangeira. Os candidatos que obtiverem o conceito NÃO APTO estarão **eliminados** do processo seletivo.

**7.2.2** A ordem de realização das entrevistas observará a ordem de classificação dos candidatos no sorteio.

**7.2.3** O primeiro candidato IVS de nível técnico entrevistado que receber o conceito APTO será considerado aprovado no processo seletivo e receberá a bolsa de auxílio financeiro prevista no item 3 deste Edital. Da mesma forma, o primeiro candidato IVS de nível superior entrevistado que receber o conceito APTO será considerado aprovado e também receberá a bolsa. Caso o primeiro candidato IVS de nível técnico entrevistado receba o conceito NÃO APTO, o próximo candidato IVS de nível técnico, respeitando a ordem do sorteio, terá prioridade para a bolsa (desde que receba o conceito APTO) – a mesma dinâmica será aplicada aos candidatos de nível superior.

**7.2.4** Caso não haja candidatos IVS ou caso nenhum candidato IVS seja considerado APTO na entrevista, as duas bolsas serão destinadas aos dois primeiros candidatos de cada nível (técnico e superior) que receberem o conceito APTO na entrevista (respeitando a ordem de classificação do sorteio).

**7.2.5** O candidato que receber conceito APTO na entrevista será considerado aprovado no processo seletivo somente se ainda houver vaga no projeto de sua escolha, uma vez que as vagas serão preenchidas gradativamente à medida que os primeiros candidatos com o conceito APTO (conforme a ordem das

entrevistas) forem preenchendo as vagas dos respectivos projetos escolhidos. Os candidatos que forem considerados APTOS para projetos com vagas já preenchidas (por candidatos entrevistados à sua frente) ficarão em lista de espera.

**7.3** O candidato convocado para a entrevista de proficiência em inglês concorrerá somente à vaga no projeto escolhido no ato da inscrição.

**7.4** As entrevistas terão duração de **até 15 minutos** e serão realizadas on-line nos períodos matutino ou vespertino, em plataforma a ser divulgada posteriormente, e na data definida no calendário deste Edital. Os candidatos serão comunicados através da página: <https://www.ifsc.edu.br/propicie> sobre o link de acesso, data e horário da entrevista.

**7.5** Não será possível o candidato realizar a entrevista em outro dia ou horário diferentes daqueles para os quais for convocado. O candidato convocado deverá acessar o link pontualmente no horário agendado para sua entrevista e deverá dispor dos devidos mecanismos de **áudio e vídeo** (a câmera deverá estar ligada durante toda a entrevista). O não comparecimento à entrevista ou o comparecimento sem áudio ou com a câmera desligada implicará a **eliminação do candidato**.

**7.6** O IFSC não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a participação do candidato no dia e horário estipulados para a entrevista.

**7.7** Todos os candidatos aprovados (com ou sem bolsa) serão nominados pela Arexi ao IPBeja e/ou ao IPVC, conforme Cronograma. A depender do projeto, a instituição de destino poderá solicitar entrevista com os candidatos a fim de confirmar o cumprimento dos requisitos.

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado de cada etapa constante no cronograma deste Edital será publicado na página: <https://www.ifsc.edu.br/propicie>.

**8.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas do programa, bem como verificar as eventuais comunicações que forem enviadas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição deste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO E REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

**9.1** Os estudantes selecionados para as bolsas somente poderão receber o auxílio financeiro em **conta-corrente** da qual sejam **titulares**. Não será depositado o valor referente à bolsa-auxílio em conta-poupança ou em conta-corrente de terceiros, nem mesmo de pai, mãe ou irmãos. É recomendado que os candidatos já providenciem a abertura de uma **conta-corrente**.

**9.2** Os estudantes selecionados somente poderão realizar a viagem de intercâmbio portando **passaporte válido até, pelo menos, abril de 2026**.

**9.3** Os candidatos contemplados **deverão** participar da reunião geral on-line na data definida no cronograma deste Edital. O link de acesso à reunião será informado oportunamente, via e-mail, pela Comissão Gestora.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no cronograma deste Edital. A resposta aos recursos será enviada por e-mail.



**10.1.1** A interposição de recurso deverá ser realizada somente se o candidato considerar que foi mal avaliado ou por falha de interpretação por parte da Comissão Gestora deste Edital. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo ou correção de dados e/ou documentos posteriores à inscrição ou para alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do presente Edital.

**10.2** A interposição de **recurso ao resultado preliminar das inscrições** poderá ser realizada conforme prazo previsto no Cronograma (item 2 do Edital), por meio de formulário eletrônico, o qual estará disponível no link: [https://bit.ly/Propicie22\\_Recurso1](https://bit.ly/Propicie22_Recurso1).

**10.3** A interposição de **recurso ao resultado final preliminar** poderá ser realizada conforme prazo previsto no Cronograma (item 2 do Edital), por meio de formulário eletrônico, o qual estará disponível no link: [https://bit.ly/Propicie22\\_Recurso2](https://bit.ly/Propicie22_Recurso2).

**10.4** Não serão aceitos os recursos enviados por e-mail, telefone ou que forem enviados fora dos prazos estabelecidos.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**11.1** O Propicie será executado considerando o limite de disponibilidade orçamentária do IFSC.

**11.1.1** A quantidade de auxílios financeiros ofertada poderá ser alterada considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFSC, contingenciamento de verbas e os critérios de ocupação das vagas.

**11.2** O estudante somente poderá considerar-se contemplado pelo Propicie 23 após a publicação do resultado final deste processo seletivo e o recebimento da Carta de Aceite do IPBeja e/ou do IPVC.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

**12.1** O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como, cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados na estrutura acadêmica e organizacional para a qual foi selecionado.

**12.2** O estudante contemplado na etapa final do processo seletivo e que for realizar o intercâmbio **deverá** comunicar o fato à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do câmpus do IFSC no qual está matriculado, a fim de atualizar/regularizar sua situação nos registros internos e demais trâmites que se fizerem necessários no câmpus.

**12.2.1** O estudante contemplado **deverá manter seu vínculo ativo com o IFSC durante todo o período de intercâmbio, sem trancar sua matrícula**. Para tanto, o discente poderá ficar matriculado no IFSC na situação de estudante “em mobilidade” (ou “em intercâmbio”). Essa modalidade de registro no SIGAA deverá ser solicitada pelo estudante à Coordenação de Curso e/ou ao Registro Acadêmico do câmpus. O câmpus que, porventura, tiver dúvidas nesse sentido poderá saná-las junto à **Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA)** da Reitoria ([deia@ifsc.edu.br](mailto:deia@ifsc.edu.br)).

**12.3** O estudante contemplado **deverá** enviar **dois relatos de atividades** durante o período de intercâmbio, sendo um no início e outro ao final da mobilidade. Esses relatos deverão ser enviados para o e-mail [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br) com o título (assunto) “Relato de Atividades Propicie 23”, com cópia para o professor-orientador do IFSC.

**12.4** O estudante contemplado **deverá** elaborar um **relatório científico** sobre o projeto no qual trabalhou, o qual deverá, até 10 meses após o final do intercâmbio, ser **apresentado** em um evento da área **ou submetido** a uma revista científica, contendo como coautoria o orientador do IFSC. O estudante deverá enviar cópia do relatório científico, em PDF, por e-mail, à Arexi e ao professor orientador.

**12.5** O estudante contemplado **deverá** acordar com o seu orientador do IFSC, com o responsável pela

internacionalização do câmpus ou com a Arexi, em até 10 meses após a realização do intercâmbio, a participação em uma **atividade de socialização** da experiência, em data e local a serem definidos em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a realização do projeto.

**12.6 Caso o estudante contemplado não apresente os relatos de atividades ou o relatório científico, não realize a atividade de socialização no prazo estipulado e/ou seja expressamente reprovado pelo seu orientador, deverá restituir ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido do IFSC.**

**12.6.1** O descumprimento de qualquer exigência prevista neste Edital também poderá impedir que o estudante participe de futuros editais do IFSC.

**12.7 Se o estudante contemplado interromper o programa de intercâmbio antes do prazo de 3 (três) meses, deverá restituir ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.**

**12.8** Se o estudante contemplado não atuar na vaga do projeto ao qual se candidatou ou se trocar de projeto durante a realização do intercâmbio sem a prévia autorização da Comissão Gestora deste Edital, deverá restituir ao IFSC, integralmente, em valores atualizados, o auxílio financeiro recebido.

**12.9 O estudante contemplado deverá retornar às atividades acadêmicas no IFSC imediatamente após o término do intercâmbio.**

**12.10** É de responsabilidade do estudante contemplado contratar um seguro de saúde válido para todo o período do intercâmbio.

**12.11** O estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFSC deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc., ciente de que será necessário realizar **prestação de contas** quando do retorno da mobilidade.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A Arexi providenciará a **Carta de Nominção**, que será entregue aos estudantes contemplados e enviada ao IPBeja e/ou ao IPVC no prazo previsto no Edital.

**13.2** Após ser nominado pelo IFSC ao IPBeja e/ou ao IPVC, o estudante deverá aguardar a **Carta de Aceite** da instituição de destino e com ela deverá **combinar a data em que deverá se apresentar pessoalmente para dar início ao intercâmbio.**

**13.3** Caso o IPBeja e o IPVC solicite um **plano/contrato de estudos**, o estudante deverá preenchê-lo com o auxílio do seu coordenador de curso, professor-orientador ou responsável pela internacionalização do câmpus.

**13.4** O IPBeja e o IPVC, antes de conceder a Carta de Aceite, poderá solicitar documentos complementares ao candidato, bem como a realização de uma entrevista com o coordenador do projeto.

**13.5** Todos os documentos e procedimentos necessários à viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), hospedagem ou qualquer outro tipo de despesa serão de responsabilidade exclusiva do estudante. **Recomenda-se que os estudantes aguardem a Carta de Aceite antes de efetuarem esses trâmites.**

**13.6** Cabe ao estudante verificar e providenciar a documentação necessária para a sua entrada e permanência no país de destino. É de sua responsabilidade apropriar-se antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar uma estada adequada no local do intercâmbio.

**13.7** É também de responsabilidade do estudante averiguar a necessidade de comprovação de vacinação exigida de acordo com seu país de destino.

**13.8** O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.

- 13.9** O estudante intercambista terá um orientador no IPBeja e/ou no IPVC que o acolherá durante a vigência da bolsa.
- 13.10** A realização da inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.11** As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 13.12** O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou psicológico causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.
- 13.13** O estudante deverá desenvolver o projeto pelo qual concorreu neste Edital. Somente serão aceitas alterações de projetos mediante consulta e aprovação da Comissão Gestora deste Edital ou sob pedido do IPBeja e/ou do IPVC.
- 13.14** O IFSC poderá realizar o cancelamento do projeto caso exista indisponibilidade no local de intercâmbio por parte do IPBeja e ou/do IPVC. Todos os projetos estão sujeitos a mudanças.
- 13.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora deste Edital.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR**

Reitor do IFSC

Autorizado via despacho em documento SIPAC nº 23292.032890/2024-61, em 10/10/2024

## **ANEXOS**

- Anexo I – Projetos
- Anexo II – Carga Horária Total Integralizada
- Anexo III – Modelo de Carta de Recomendação
- Anexo IV – Negativa de Medidas Disciplinares
- Anexo V – Termo de Comprometimento
- Anexo VI – Declaração de IVS Válido

Clique [aqui](#) para fazer download dos anexos III, IV, V e VI em formato editável.

## ANEXO I - PROJETOS



| <b>Projeto IPBeja TEC/GRAD-01</b>                    |  |
|--|--|
| Título:  | <i>Healthy Campus: Vamos tornar o nosso Campus mais Healthy?</i>   |
| Objetivo:  | <i>Contribuir para a implementação do plano de ação do grupo de Ambiente Sustentabilidade e Responsabilidade Social do Healthy Campus.</i>   |
| Requisitos:  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Motivação para trabalhar as áreas ambiente – sustentabilidade – responsabilidade social de forma integrada;</i></li> <li>- <i>Querer contribuir para a implementação dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) à escala do Campus do IPBeja;</i></li> <li>- <i>Ser capaz de trabalhar em equipa respeitando ideias, partilhando reflexões, discutindo atividades/plano de atividades e implementando ações;</i></li> <li>- <i>Fácil relacionamento e comunicação na comunidade educativa IPBeja.</i></li> </ul> |
| Área de estudos relacionada:                         | <i>Ciências do Ambiente e/ou Engenharia do Ambiente</i>  |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | <i>Estudantes de cursos técnicos ou de graduação</i>   |
| Linguagem de comunicação do projeto                  | <i>Português e inglês</i>  |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | <i>2</i>   |
| Website do projeto:                                  | <a href="https://www.ipbeja.pt/oinstituuto/healthy-campus/Paginas/default.aspx">https://www.ipbeja.pt/oinstituuto/healthy-campus/Paginas/default.aspx</a>  |
| Data de início do projeto:                           | <i>Março 2025</i>  |
| Campus/cidade do projeto:                            | <i>Beja</i>  |

| <b>Projeto IPBeja TEC/GRAD-02</b>                    |  |
|--|--|
| Título:  | <i>Pegada carbônica do campus do IPBeja</i>          |
| Objetivo:  | <i>Estimativa da pegada carbônica do campus</i>      |
| Requisitos:  | <i>Conhecimentos relacionados com o tema</i>         |
| Área de estudos relacionada:                         | <i>Engenharia/Gestão do Ambiente</i>                 |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | <i>Estudantes de cursos técnicos ou de graduação</i> |
| Linguagem de comunicação do projeto                  | <i>Português e inglês</i>                            |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | <i>1</i>   |
| Website do projeto:                                  | <i>-----</i>   |
| Data de início do projeto:                           | <i>Março 2025</i>                                    |
| Campus/cidade do projeto:                            | <i>IPBeja/Beja</i>                                   |

| <b>Projeto IPBeja GRAD-03</b>                        |  |
|--|--|
| Título:  | <i>Desenvolvimento de novos produtos</i>                       |
| Objetivo:  | <i>Valorização de ingredientes/resíduos alimentar</i>          |
| Requisitos:  | <i>Conhecimentos básicos de tecnologia alimentar</i>           |
| Área de estudos relacionada:                         | <i>Ciência e Tecnologia dos Alimentos</i>                      |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | <i>Aluno de graduação</i>                                      |
| Linguagem de comunicação do projeto                  | <i>Português e inglês</i>                                      |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | <i>1</i>   |
| Website do projeto:                                  | <i>-</i>   |
| Data de início do projeto:                           | <i>Março 2025</i>  |
| Campus/cidade do projeto:                            | <i>Escola Superior Agrária / Instituto Politécnico de Beja</i> |

| <b>Projeto IPBeja GRAD-04</b>                        |   |
|--|---|
| Título:  | Reconhecedor Automático de Movimentos Físicos   |
| Objetivo:  | Integrado no projeto CAPACITA (Plataforma Digital de Avaliação Funcional da População Sénior), pretende-se desenvolver um reconhecedor automático de diferentes tipos de exercícios físicos realizados com pernas, braços e tronco e que permitam avaliar a condição física humana. Os dados dos movimentos físicos do utilizador são obtidos a partir 1 sensor de infravermelhos (Microsoft Kinect).   |
| Requisitos:  | <p>Conhecimentos comprovados de programação em Python ou C#. O/a candidato/a também deverá ter espírito de iniciativa e capacidade de trabalho autónomo e de comunicação.</p> <p>Devem-se desenvolver as tarefas seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Recolha de dados dos exercícios para criação do dataset.</li> <li>2. Processamento dos dados.</li> <li>3. Criação e validação de modelos de treino baseados em diferentes algoritmos de machine learning/deep learning.</li> <li>4. Aplicação do(s) modelo(a) em tempo real a aplicação desktop.</li> </ol> |
| Área de estudos relacionada:                         | Deve estar a frequentar um curso de bacharelado ou mestrado na área de desenvolvimento em tecnologias de informação, engenharia informática ou afim.  |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | Graduação   |
| Linguagem de comunicação do projeto                  | Português e inglês  |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | 1 ou 2  |
| Website do projeto:                                  | <a href="http://labsi2.ipbeja.pt/projetos/capacita.html">http://labsi2.ipbeja.pt/projetos/capacita.html</a>   |
| Data de início do projeto:                           | <i>Março 2025</i>   |
| Campus/cidade do projeto:                            | Instituto Politécnico de Beja / LabSI2 (Laboratório de Sistemas de Informação e Interatividade)   |

| <b>Projeto IPBeja GRAD-05</b>                        |  |
|--|--|
| Título:  | Estimação de Distâncias entre Segmentos Corporais do Utilizador com Câmara RGB   |
| Objetivo:  | Desenvolver um módulo de software que meça as distâncias entre segmentos corporais dos utilizadores, por exemplo, entre uma mão e um pé ou entre as duas mãos, que está integrado num sistema de avaliação da capacidade/condição física de pessoas idosas.<br>Os dados dos movimentos físicos do utilizador são obtidos a partir uma câmara RGB do sensor Microsoft Kinect. |
| Requisitos:  | Conhecimentos/Competências em: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Programação de computadores, em particular, na linguagem C#.</li> <li>● Geometria Analítica.</li> <li>● Visão por computador</li> </ul> O/a candidato/a também deverá ter espírito de iniciativa e capacidade de trabalho autónomo e de comunicação.   |
| Área de estudos relacionada:                         | Deve estar a frequentar um curso de bacharelado ou mestrado na área de desenvolvimento em tecnologias de informação, engenharia informática ou afim.   |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | Graduação  |
| Linguagem de comunicação do projeto                  | Português e inglês   |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | 1 ou 2   |
| Website do projeto:                                  | <a href="http://labsi2.ipbeja.pt/projetos/capacita.html">http://labsi2.ipbeja.pt/projetos/capacita.html</a>  |
| Data de início do projeto:                           | Março 2025   |
| Campus/cidade do projeto:                            | Instituto Politécnico de Beja / LabSI2 (Laboratório de Sistemas de Informação e Interatividade)  |



| <b>Projeto IPBeja TEC-03</b>                         |  |
|--|--|
| Título:  | Avaliação da fertilidade do solo   |
| Objetivo:  | Utilização de ferramentas que permitem avaliar a fertilidade do solo;<br>Avaliação das disponibilidades do solo em nutrientes e a sua evolução no tempo;<br>Elaboração de recomendações de fertilização;<br>Contribuição mínima para a poluição dos solos e águas. |
| Requisitos:  | <ul style="list-style-type: none"> <li>· Boas competências ao nível do uso do Word e do Excel.</li> <li>· Boa integração em trabalho de equipa</li> <li>· Experiência de trabalho de campo e de laboratório.</li> <li>· Atitude entusiasta e proactiva.</li> </ul> |
| Área de estudos relacionada:                         | Ciências Agrárias (Agronomia)  |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio  |
| Linguagem de comunicação do projeto                  | Português e inglês   |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | Um (1)   |
| Website do projeto:                                  | <a href="https://www.ipbeja.pt/idesenvolvimento/Laboratorios/labAnaliseTerras/Paginas/prestacaoservicos.aspx">https://www.ipbeja.pt/idesenvolvimento/Laboratorios/labAnaliseTerras/Paginas/prestacaoservicos.aspx</a>  |
| Data de início do projeto:                           | 05 março a 05 de maio 2025 (2 meses)   |
| Campus/cidade do projeto:                            | Escola Superior Agrária do IPBeja  |

| Projeto IPVC TEC/GRAD-01                             |   |
|--|---|
| Título:  | “Valorização do interior - o papel do Fumeiro”  |
| Objetivo:  | Revitalizar as zonas do interior promovendo os seus recursos endógenos, nomeadamente o Fumeiro. |
| Requisitos:  | Boa capacidade de comunicação   |
| Área de estudos relacionada:                         | Ciências Animais; Marketing   |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | Estudantes de cursos técnicos e de graduação  |
| Linguagem de comunicação do projeto:                 | Português e inglês  |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | 2   |
| Website do projeto:                                  | <i>PRR Interior+</i>  |
| Campus/cidade do projeto:                            | Melgaço   |

| <b>Projeto IPVC GRAD-02</b>                          |  |
|--|--|
| Título:  | Análise fitoquímica de extratos botânicos usando FTIR espectroscopia   |
| Objetivo:  | Análise comparativa da composição química de extratos de plantas usadas na medicina tradicional do Alto Minho. Baseados no nosso estudo etnobotânico (Sá et al. 2024) selecionamos oito plantas para análise fitoquímica através de espectroscopia de infravermelhos (FTIR). Compararemos o efeito do solvente (água vs etanol), do local de colheita (proxy de clima e solo) e da parte da planta usada no extrato (flor vs parte aérea). |
| Requisitos:  | Competências de manipulação e análise estatística em R – obrigatório. Experiência com análise de dados fitoquímicos – facultativo.   |
| Área de estudos relacionada:                         | Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Ciências Biológicas  |
| Nível do aluno (técnico ou graduação):               | Estudantes de cursos graduação   |
| Linguagem de comunicação do projeto:                 | Português e inglês   |
| Número de alunos do IFSC que o projeto pode receber: | Um (1)   |
| Data de início do projeto:                           | Março 2025   |
| Campus/cidade do projeto:                            | Escola Superior Agrária Ponte Lima, Ponte de Lima, Portugal.   |

## ANEXO II

(Item 5.1 – b’’)

1. O candidato de **curso de graduação** (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia) deverá observar a **carga horária total integralizada** expressa no seu histórico acadêmico, conforme sinalizado no exemplo abaixo (Engenharia Civil – Câmpus Florianópolis):

|               | Obrigatórias     |      |           |          | CH Total    | Optativos | Total |            |
|---------------|------------------|------|-----------|----------|-------------|-----------|-------|------------|
|               | Comp. Curricular |      | Atividade | Extensão |             | Comp.     | CR    | CH         |
|               | CR               | CH   | CH        | CH       | CH          |           |       |            |
| Exigido       | 200              | 3600 | 300       | 0        | <b>3900</b> | 72        | 200   | 3972       |
| Integralizado | 45               | 810  | 0         | 0        | 810         | 0         | 45    | <b>810</b> |
| Pendente      | 155              | 2790 | 300       | 0        | 3090        | 72        | 155   | 3162       |

2. Em seguida, o candidato deverá verificar se o número da **carga horária total integralizada** indicado em seu histórico encontra-se no intervalo mínimo e máximo, conforme colunas G e H da tabela abaixo, ou seja, a carga horária total integralizada do candidato deverá ser igual ou superior à média mínima exigida (coluna G) e igual ou inferior à média máxima permitida (coluna H). Por exemplo, no histórico apresentado no item 1, o candidato estaria APTO a participar deste edital, uma vez que sua **carga horária total integralizada** é 810 e, na tabela abaixo, 810 corresponde à carga horária mínima para participação.

| A                                     | B             | C                   | D                       | E                 | F          | G                    | H                    |
|---------------------------------------|---------------|---------------------|-------------------------|-------------------|------------|----------------------|----------------------|
| Curso                                 | Tipo de curso | Código do currículo | Quantidade de semestres | Ch total do curso | Campus     | Carga horária mínima | Carga horária máxima |
| ALIMENTOS [1481]                      | Tecnologia    | 1481                | 6                       | 2760              | CANOINHAS  | 880                  | 1600                 |
| ALIMENTOS [1481]                      | Tecnologia    | 1481.2              | 6                       | 2760              | CANOINHAS  | 800                  | 1640                 |
| ALIMENTOS [600]                       | Tecnologia    | 0600.2              | 7                       | 3000              | SÃO MIGUEL | 620                  | 1820                 |
| ALIMENTOS [600]                       | Tecnologia    | 0600.1              | 6                       | 3000              | SÃO MIGUEL | 800                  | 1850                 |
| ALIMENTOS [1658]                      | Tecnologia    | 1658                | 6                       | 3000              | URUPEMA    | 980                  | 2600                 |
| ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Tecnologia    | 2                   | 6                       | 2080              | TUBARÃO    | 680                  | 1520                 |
|                                       |               |                     |                         |                   |            |                      |                      |

|   |            |         |    |      |               |     |      |
|---|------------|---------|----|------|---------------|-----|------|
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS                         | Tecnologia | 1244    | 6  | 2500 | TUBARÃO       | 800 | 1680 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [1641]                  | Tecnologia | 1641    | 6  | 2400 | CANOINHAS     | 800 | 1680 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [1641]                  | Tecnologia | 1641.2  | 6  | 2400 | CANOINHAS     | 800 | 1600 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [1641]                  | Tecnologia | 1641.3  | 6  | 2000 | CANOINHAS     | 760 | 1463 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [547]                   | Tecnologia | 547     | 6  | 2420 | GASPAR        | 800 | 1640 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [547]                   | Tecnologia | 0547.1  | 6  | 2500 | GASPAR        | 800 | 1568 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [547]                   | Tecnologia | 0547.2  | 6  | 2000 | GASPAR        | 800 | 1520 |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS [7862]                  | Tecnologia | 7862    | 5  | 2000 | SÃO JOSÉ      | 800 | 1600 |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS [209]                                 | Tecnologia | 209     | 7  | 2800 | FLORIANÓPOLIS | 800 | 2000 |
| PRODUÇÃO MULTIMÍDIA [226]                                     | Tecnologia | 226     | 6  | 2420 | PALHOÇA       | 840 | 1680 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL [1777]       | Tecnologia | 1777    | 9  | 1800 | GAROPABA      | 680 | 1420 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL [1777]       | Tecnologia | 1777.1  | 6  | 1800 | GAROPABA      | 640 | 1280 |
| CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET [2022] | Tecnologia | 2022    | 6  | 2100 | GAROPABA      | 680 | 1400 |
| DESIGN DE MODA [1014]   | Tecnologia | 1014.1  | 7  | 2920 | ARARANGUÁ     | 800 | 2000 |
| DESIGN DE MODA [1014]   | Tecnologia | 1014.2  | 6  | 1720 | ARARANGUÁ     | 600 | 1200 |
| DESIGN DE MODA [3024]   | Tecnologia | 3024    | 6  | 1820 | JARAGUÁ       | 600 | 1200 |
| DESIGN DE MODA [554]  | Tecnologia | 0554.1  | 6  | 2000 | GASPAR        | 620 | 1300 |
| DESIGN DE PRODUTO [202]                                       | Tecnologia | 202.1   | 11 | 3200 | FLORIANÓPOLIS | 930 | 3525 |
| ELETRÔNICA INDUSTRIAL [203]                                   | Tecnologia | 203     | 8  | 3040 | FLORIANÓPOLIS | 800 | 2080 |
| ELETRÔNICA INDUSTRIAL [203]                                   | Tecnologia | 2034    | 6  | 2400 | FLORIANÓPOLIS | 800 | 1600 |
| FABRICAÇÃO MECÂNICA   | Tecnologia | 281     | 6  | 2500 | CHAPECÓ       | 800 | 1600 |
| FABRICAÇÃO MECÂNICA [40]                                      | Tecnologia | 40.2    | 6  | 2400 | JARAGUÁ RAU   | 800 | 1600 |
| FABRICAÇÃO MECÂNICA [40]                                      | Tecnologia | 40      | 7  | 2800 | JARAGUÁ RAU   | 800 | 1620 |
| FABRICAÇÃO MECÂNICA [40]                                      | Tecnologia | 40.1    | 7  | 2680 | JARAGUÁ RAU   | 720 | 1480 |
| GASTRONOMIA [219]   | Tecnologia | 0219.03 | 6  | 2100 | CONTINENTE    | 740 | 1060 |
| GASTRONOMIA [219]   | Tecnologia | 21901   | 6  | 2160 | CONTINENTE    | 720 | 1440 |
| GASTRONOMIA [219]   | Tecnologia | 21902   | 6  | 2160 | CONTINENTE    | 720 | 1440 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO [210]                      | Tecnologia | 210     | 6  | 2210 | FLORIANÓPOLIS | 720 | 1422 |
|   |            |         |    |      |               |     |      |

|   |              |         |   |      |               |      |      |
|---|--------------|---------|---|------|---------------|------|------|
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO [210]              | Tecnologia   | 210.2   | 7 | 2316 | FLORIANÓPOLIS | 720  | 1440 |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 2018               | Tecnologia   | 210     | 6 | 2220 | FLORIANÓPOLIS | 1224 | 2232 |
| GESTÃO DE TURISMO [279]                               | Tecnologia   | 279     | 6 | 1800 | CONTINENTE    | 720  | 1320 |
| GESTÃO DE TURISMO [279]                               | Tecnologia   | 279.1   | 6 | 1800 | CONTINENTE    | 700  | 1340 |
| GESTÃO DO AGRONEGÓCIO [3014]                          | Tecnologia   | 3014    | 6 | 2440 | LAGES         | 920  | 1840 |
| GESTÃO HOSPITALAR [213]                               | Tecnologia   | 21301   | 7 | 2600 | JOINVILLE     | 880  | 1680 |
| GESTÃO HOSPITALAR [213]                               | Tecnologia   | 21303   | 7 | 2728 | JOINVILLE     | 960  | 2480 |
| GESTÃO HOSPITALAR [213]                               | Tecnologia   | [213]   | 7 | 2728 | JOINVILLE     | 960  | 2480 |
| GESTÃO PÚBLICA [595]*                                 | Tecnologia   | 595     | 4 | 1680 | GASPAR        | 840  | 840  |
| HOTELARIA [218]                                       | Tecnologia   | 218     | 6 | 2000 | CONTINENTE    | 780  | 1500 |
| HOTELARIA [218]                                       | Tecnologia   | 21802   | 6 | 2200 | CONTINENTE    | 792  | 1548 |
| HOTELARIA [218]                                       | Tecnologia   | 21803   | 6 | 2212 | CONTINENTE    | 732  | 1452 |
| MECATRÔNICA INDUSTRIAL [212]                          | Tecnologia   | 212     | 8 | 2800 | JOINVILLE     | 880  | 2560 |
| PROCESSOS GERENCIAIS [556]                            | Tecnologia   | 0556.1  | 6 | 1940 | GASPAR        | 720  | 1360 |
| PROCESSOS GERENCIAIS [601]                            | Tecnologia   | 601     | 6 | 1700 | SÃO MIGUEL    | 560  | 1400 |
| PROCESSOS GERENCIAIS [7860]                           | Tecnologia   | 7860    | 6 | 1600 | TUBARÃO       | 560  | 1120 |
| PROCESSOS QUÍMICOS [1828]                             | Tecnologia   | 1828    | 6 | 2620 | LAGES         | 800  | 1600 |
| PRODUÇÃO MULTIMÍDIA [226]                             | Tecnologia   | 0226.1  | 5 | 1600 | PALHOÇA       | 640  | 1120 |
| RADIOLOGIA [204]                                      | Tecnologia   | 204.5   | 7 | 3260 | FLORIANÓPOLIS | 800  | 2240 |
| RADIOLOGIA [204]                                      | Tecnologia   | 204.6   | 8 | 3160 | FLORIANÓPOLIS | 800  | 2660 |
| RADIOLOGIA [204]                                      | Tecnologia   | 204.7   | 8 | 3120 | FLORIANÓPOLIS | 800  | 2620 |
| SISTEMAS DE ENERGIA [208]                             | Tecnologia   | 208     | 7 | 2700 | FLORIANÓPOLIS | 800  | 2000 |
| SISTEMAS DE ENERGIA [208]                             | Tecnologia   | 208.2   | 6 | 2400 | FLORIANÓPOLIS | 800  | 1620 |
| SISTEMAS EMBARCADOS [7861]                            | Tecnologia   | 7861    | 6 | 2560 | TUBARÃO       | 840  | 1720 |
| SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES [207]                    | Tecnologia   | 207     | 8 | 3180 | SÃO JOSÉ      | 780  | 2380 |
| VITICULTURA E ENOLOGIA [1482]                         | Tecnologia   | 1482    | 6 | 3310 | URUPEMA       | 1000 | 2680 |
| VITICULTURA E ENOLOGIA [1488]                         | Tecnologia   | 1488.01 | 7 | 3000 | URUPEMA       | 820  | 1780 |
|   |              |         |   |      |               |      |      |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA [1000] | Licenciatura | 1000.1  | 8 | 3400 | ARARANGUÁ     | 800  | 2480 |
|   |              |         |   |      |               |      |      |

|   |              |         |    |      |               |      |      |
|---|--------------|---------|----|------|---------------|------|------|
| CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA [820]                  | Licenciatura | 0820.1M | 8  | 3400 | JARAGUÁ       | 800  | 2480 |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA [820]                  | Licenciatura | 0820.1T | 8  | 3400 | JARAGUÁ       | 800  | 2480 |
| LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM QUÍMICA [402] | Licenciatura | 402     | 8  | 3400 | SÃO JOSÉ      | 1220 | 2900 |
| FÍSICA [1030]   | Licenciatura | 1030.1  | 8  | 3400 | ARARANGUÁ     | 800  | 2440 |
| FÍSICA [829]  | Licenciatura | 0829.1  | 8  | 3420 | JARAGUÁ       | 840  | 2540 |
| FÍSICA [829]  | Licenciatura | 0829.2B | 8  | 3400 | JARAGUÁ       | 800  | 2440 |
| LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA [1097]*           | Licenciatura | 1097    | 4  | 1204 | CERFEAD       | 860  | 860  |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  | Licenciatura | 1006    | 8  | 3200 | TUBARÃO       | 840  | 2520 |
| LICENCIATURA EM MATEMÁTICA  | Licenciatura | 1006.2  | 8  | 3200 | TUBARÃO       | 840  | 2400 |
| LICENCIATURA EM QUÍMICA [2541]  | Licenciatura | 2541    | 8  | 3500 | CRICIÚMA      | 800  | 2400 |
| PEDAGOGIA BILÍNGUE (LIBRAS-PORTUGUÊS) [236]                           | Licenciatura | 236     | 8  | 3260 | PALHOÇA       | 800  | 2620 |
| QUÍMICA [2402]  | Licenciatura | 2402    | 9  | 3400 | SÃO JOSÉ      | 740  | 2440 |
| QUÍMICA [2403]  | Licenciatura | 2403    | 9  | 3400 | SÃO JOSÉ      | 680  | 2360 |
|   |              |         |    |      |               |      |      |
| AGRONOMIA   | Bacharelado  | 3016    | 10 | 4120 | CANOINHAS     | 780  | 3180 |
| AGRONOMIA [680]   | Bacharelado  | 0680.2  | 10 | 4120 | SÃO MIGUEL    | 780  | 3260 |
| AGRONOMIA [680]   | Bacharelado  | 0680.3  | 10 | 4340 | SÃO MIGUEL    | 800  | 3480 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO [1820]  | Bacharelado  | 1820    | 8  | 3200 | LAGES         | 720  | 3744 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO [1820]  | Bacharelado  | 1823    | 8  | 3300 | LAGES         | 760  | 2560 |
| DESIGN [206]  | Bacharelado  | 206     | 7  | 2640 | FLORIANÓPOLIS | 800  | 2000 |
| ENFERMAGEM [1086]   | Bacharelado  | [1086]  | 10 | 4300 | JOINVILLE     | 1020 | 2840 |
| ENGENHARIA CIVIL [0255]   | Bacharelado  | [0255]  | 10 | 3800 | SÃO CARLOS    | 880  | 2500 |
| ENGENHARIA CIVIL [0255]   | Bacharelado  | 0001.0  | 10 | 3800 | SÃO CARLOS    | 880  | 3240 |
| ENGENHARIA CIVIL [0277]   | Bacharelado  | 277     | 10 | 3680 | CRICIÚMA      | 840  | 3240 |
| ENGENHARIA CIVIL [222]  | Bacharelado  | 222     | 10 | 3994 | FLORIANÓPOLIS | 810  | 3294 |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS   | Bacharelado  | 2026    | 10 | 3880 | URUPEMA       | 1000 | 3700 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO                                    | Bacharelado  | 0280.1  | 10 | 3744 | CHAPECÓ       | 720  | 2880 |
|   |              |         |    |      |               |      |      |

|  |             |         |    |      |               |      |      |
|--|-------------|---------|----|------|---------------|------|------|
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO       | Bacharelado | 280.2   | 10 | 3744 | CHAPECÓ       | 720  | 2880 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO [280] | Bacharelado | 0280.6M | 10 | 4040 | CHAPECÓ       | 800  | 3240 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO [280] | Bacharelado | 0280.4  | 10 | 4200 | CHAPECÓ       | 840  | 3400 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO [280] | Bacharelado | 280.3   | 10 | 4200 | CHAPECÓ       | 840  | 3400 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]             | Bacharelado | 260.04  | 10 | 4100 | CAÇADOR       | 800  | 3200 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]             | Bacharelado | 260.01  | 11 | 3920 | CAÇADOR       | 800  | 3800 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]             | Bacharelado | 260.02  | 11 | 3980 | CAÇADOR       | 800  | 3800 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO [260]             | Bacharelado | 260.03  | 11 | 4100 | CAÇADOR       | 840  | 3720 |
| ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES [1290]    | Bacharelado | 1290    | 10 | 4020 | SÃO JOSÉ      | 840  | 3500 |
| ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES [290]     | Bacharelado | 290     | 10 | 3996 | SÃO JOSÉ      | 792  | 3168 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA [1047]               | Bacharelado | 104701  | 11 | 4060 | JOINVILLE     | 1680 | 3400 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA [220]                | Bacharelado | 220     | 11 | 4440 | FLORIANÓPOLIS | 940  | 4020 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA [228]                | Bacharelado | 228.2   | 10 | 4380 | ITAJAÍ        | 880  | 3520 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA [61]                 | Bacharelado | 61.2    | 10 | 4160 | JARAGUÁ RAU   | 860  | 3460 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA [61]                 | Bacharelado | 61      | 10 | 4000 | JARAGUÁ RAU   | 820  | 3180 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA [61]                 | Bacharelado | 61.1    | 10 | 4140 | JARAGUÁ RAU   | 800  | 3100 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA [221]              | Bacharelado | 221     | 10 | 4260 | FLORIANÓPOLIS | 800  | 3500 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA [221]              | Bacharelado | 0221    | 10 | 3972 | FLORIANÓPOLIS | 810  | 3756 |
| ENGENHARIA MECÂNICA [1062]               | Bacharelado | [1062]  | 11 | 4160 | JOINVILLE     | 840  | 3400 |
| ENGENHARIA MECÂNICA [1821]               | Bacharelado | 1821    | 10 | 4160 | LAGES         | 880  | 3640 |
| ENGENHARIA MECÂNICA [1821]               | Bacharelado | 1821.1  | 10 | 4000 | LAGES         | 900  | 3500 |
| ENGENHARIA MECÂNICA [2032]               | Bacharelado | 2032    | 10 | 4000 | JARAGUÁ RAU   | 800  | 3200 |
| ENGENHARIA MECÂNICA [327-1]              | Bacharelado | 327-1   | 10 | 3940 | XANXERÊ       | 800  | 3200 |
| ENGENHARIA MECÂNICA [327]                | Bacharelado | 327     | 10 | 4160 | XANXERÊ       | 800  | 3240 |
| ENGENHARIA MECATRÔNICA [223]             | Bacharelado | 223     | 10 | 3900 | FLORIANÓPOLIS | 756  | 3204 |
| ENGENHARIA MECATRÔNICA [2535]            | Bacharelado | 2535    | 10 | 4268 | CRICIÚMA      | 800  | 3560 |
| ENGENHARIA QUÍMICA [2025]                | Bacharelado | 2025    | 10 | 3660 | LAGES         | 740  | 3080 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO [381]             | Bacharelado | 38102   | 9  | 3280 | CAÇADOR       | 880  | 3160 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO [381]             | Bacharelado | 381.01  | 9  | 3240 | CAÇADOR       | 800  | 2720 |
|  |             |         |    |      |               |      |      |



## ANEXO III

### **CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

**ATENÇÃO:** Este é um modelo para ser usado como base, com a possibilidade de ser alterado e ampliado à necessidade do professor-orientador. Antes de emitir esta recomendação, é imprescindível que o docente esteja ciente dos requisitos do projeto escolhido pelo candidato e que se certifique de que o estudante possui os conhecimentos e habilidades requeridos. A descrição de cada projeto está disponível no Anexo I do Edital.

Eu, **Xxxxx**, docente do curso de **Xxxxx** do IFSC – Câmpus **Xxxxx**, declaro estar disponível para orientar **o/a** estudante **Xxxxxxxxxx** no projeto "**Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**" da instituição estrangeira **Xxxxx**, como parte do programa de intercâmbio Propicie 23, Edital IFSC/GAB nº 02/2024.

Conheço **o/a** estudante devido à disciplina **Xxxxxxxxx / projeto Xxxxxxxxx**, e, nesse tempo, pude perceber que **ele/ela cumpe os requisitos exigidos** para participar do referido projeto por apresentar características essenciais para uma exímia trajetória acadêmica, tais como **xxxxxxx... e .....** **O/A** estudante também está apto(a) a representar o IFSC no projeto em questão por já ter tido prévio contato com **xxxxx.....**

Atesto que estou ciente de minha responsabilidade como futuro co-orientador do relatório científico a ser desenvolvido depois do **o/a** retorno do estudante ao Brasil, como parte obrigatória da finalização do projeto a ser realizado no exterior.

Considerando os devidos fins, declaro que estou ciente dos requisitos do projeto e recomendo, sem ressalvas, a candidatura **do/a** estudante.

Florianópolis, **XX** de **XXXX** de 2024.

---

Nome e Assinatura do Professor Orientador

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, **Xxxxxxxx**, coordenador do curso **Xxxxx** do IFSC – Câmpus **Xxxxx**, declaro para os devidos fins que **o/a** estudante **Xxxxx**, aluno/a do Curso **Xxxxx**, sob matrícula **XXXXXX**, **não recebeu nenhuma advertência escrita e/ou suspensão das atividades escolares nos últimos 12 (doze) meses**, e, portanto, está autorizado/a a realizar sua candidatura ao intercâmbio na Instituição **Xxxxx**, com a finalidade de participar do projeto "**Xxxxx**", como parte do programa de intercâmbio Propicie 23, Edital IFSC/GAB nº 02/2024.

Florianópolis, **XX** de **XXXX** de 2024.

---

Assinatura do Coordenador

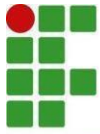
## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMETIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e documento de identidade nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Santa Catarina, registrado sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, caso seja beneficiário do Programa Propicie 23,

#### A) Comprometo-me a:

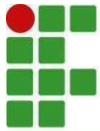
- i. Observar atentamente todas as obrigações e requisitos previstos no Edital do Programa Propicie 23;
- ii. Apropriar-me antecipadamente de tudo o que for pertinente para propiciar adequadas entrada e estada no país e na instituição de destino, realizando todas as pesquisas e consultas pertinentes;
- iii. Providenciar toda a documentação necessária para a viagem, como seguro de saúde, passagens aéreas, passaporte, visto de entrada no país (quando for o caso), contrato de estudos solicitado pela instituição estrangeira, bem como organizar todas as questões relacionadas à hospedagem, transporte, alimentação etc.
- iv. Averiguar a necessidade de comprovação de vacinação e outras exigências do país de destino;
- v. Manter vínculo com o IFSC durante o período de intercâmbio (matrícula ativa), devendo retornar às atividades acadêmicas no Brasil imediatamente após o término do intercâmbio;
- vi. Dedicar-me integralmente às atividades acadêmicas relativas ao projeto da instituição estrangeira, cumprindo prazos, normas e procedimentos locais;
- vii. Enviar relatos das atividades para o e-mail [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br) e para o e-mail do professor orientador do IFSC, durante o período de intercâmbio.
- viii. Elaborar um relatório científico sobre o projeto no qual trabalharei, o qual deverá, até 10 meses após o final do intercâmbio, ser apresentado em um evento da área ou submetido a uma revista científica, contendo como coautoria o orientador do IFSC. O estudante deverá enviar cópia do relatório científico, em PDF, por e-mail, à Arexi e ao professor orientador;



- ix. Acordar com o professor orientador do IFSC e com a Arexi, após a realização do intercâmbio, a participação em uma atividade obrigatória de socialização da experiência, em data e local a serem definidos em dia letivo, em que deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante o projeto. A atividade de socialização deverá ocorrer em data a ser definida posteriormente pela Arexi, com anuência do professor orientador;
- x. Fazer referência a minha condição de aluno do IFSC e de bolsista do Programa PROPICIE nas eventuais publicações e trabalhos apresentados, cujos resultados sejam frutos do Programa;
- xi. Zelar pela boa imagem do IFSC junto aos parceiros internacionais;
- xii. Não acumular, simultaneamente à bolsa do Propicie 23, o recebimento de bolsas dos programas CNPq, CAPES, bolsas de outras instituições de fomento e/ou agências financiadoras ou qualquer tipo de remuneração por serviços prestados;
- xiii. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSC (exceto auxílio da assistência estudantil) ou de qualquer outra Instituição simultaneamente à bolsa do Propicie 23;
- xiv. Providenciar todos os documentos e relatórios exigidos no Edital Propicie 23 e demais documentos que sejam solicitados pela instituição estrangeira ou país de destino;
- xv. Fornecer à Arexi meus dados pessoais referentes a telefones residenciais e celulares, bem como endereço atualizado no exterior, durante toda a duração do Programa;
- xvi. Guardar comprovantes de despesas relacionadas ao intercâmbio como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens aéreas, visto, seguro, hospedagem etc, ciente de que será necessário realizar prestação de contas quando do retorno da mobilidade (no caso de estudantes contemplados com bolsa de auxílio financeiro do IFSC);
- xvii. Devolver, em valores atualizados, a quantia do auxílio financeiro recebido do IFSC, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos aqui e no Edital Propicie 23.

## **B) Autorizo:**

- i. Para efeitos de divulgação sem fins lucrativos e/ou comerciais, que o IFSC divulgue, tanto no sítio virtual da Instituição como em outros canais que a Instituição julgue procedente, meu nome, bem como as atividades por mim desenvolvidas no exterior vinculadas ao Programa Propicie 23;



- ii. O uso da minha imagem e voz em ações vinculadas ao Propicie 23, em qualquer material de divulgação produzido pela instituição estrangeira ou pelo IFSC em ações voltadas aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de minha imagem e voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso aqui descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Os casos omissos no presente documento serão deliberados pela Comissão Gestora do Propicie 23, prevista em Edital.

Florianópolis, XX de XXXX de 2024.

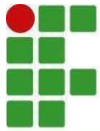
---

Nome e Assinatura do Estudante

Eu, xxxxxxxx (nome do professor orientador no IFSC), docente do Câmpus xxxxxxxxxx, declaro que **estou ciente das obrigações do(a) estudante, bem como dos requisitos do projeto por ele(a) escolhido**, e comprometo-me a orientá-lo nas atividades necessárias.

---

Assinatura do Professor Orientador



## ANEXO VI

### **DECLARAÇÃO DE IVS**

Declaramos, para fins de participação no Edital IFSC/GAB nº 03/2024 - PROPICIE 22, que o/a estudante **XXXXXXXXXXXX**, aluno/a do Curso **XXXXXXXX** do Câmpus **XXXXXXXX** possui Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido.

Florianópolis, XX de outubro de 2023.

---

Nome e assinatura do servidor

Nome do Departamento